



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 1

PORTARIA Nº 342/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4075/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ARNALDO CESAR GADELHA DE HOLLANDA**, matrícula n.º 001.858-9B, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 343/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4289/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARTHA SUELLY LOPES MARTINS**, matrícula n.º 000.150-3A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 344/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4290/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **HELOISA HELENA DE VERÇOZA CHÃ**, matrícula n.º 000.440-5A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 345/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 2

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 214/2015- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 16.9.2015, constante do Processo n.º 3681/2015,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor **EDISLEY MARTINS CABRAL**, matrícula n.º 001.937-2A, à averbação de 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 04.02.2009 a 28.02.2013, prestados à Superintendência da Zona Franca de Manaus – **SUFRAMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 347/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 216/2015- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.9.2015, constante do Processo n.º 3600/2015,

RESOLVE:

RECONHECER o direito ao servidor **JOSÉ ADRIANO SOUSA MARINHO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 000.485-5A, 02 (dois) períodos de Licença Especial referente aos quinquênios de 2003/2008 e 2008/2013;

II – AUTORIZAR à conversão em pecúnia e posterior indenização da Licença relativa aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, referente a 180 (cento e oitenta) dias, e que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

III – DETERMINAR que à a DRH e a DIORFI que providencie, respectivamente, o cálculo e o pagamento da indenização, em duas parcelas iguais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 348/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 220/2015- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.9.2015, constante do Processo n.º 2678/2015,

RESOLVE:

CONHECER o Recurso imposto pelo servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n.º 002.057-5A, **REJEITANDO** a preliminar por ausência de dano irreparável e no mérito dar-lhe **PROVIMENTO** no sentido de assegurar o direito à contagem do tempo de serviço adquirido no cargo em comissão para fins de **Licença Especial**, tão somente para fruição e gozo, com base no Princípio da Autotutela Administrativa, que providencie a anulação da Portaria n. 178/2015-SGDRH, restabelecendo os efeitos da Portaria n.º 059/2015-SGDRH, com base no art. 78, da Lei Estadual 3.672/2011, com o registro nos seus assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de setembro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 349/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 3

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante do Processo nº 4247/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS**, matrícula n.º 001.471-0B, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2055 - **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 350/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 238/2015- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 30.9.2015, constante do Processo n.º 4078/2015,

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito a servidora **MARIÂNGELA DE MELO VERÇOSA**, matrícula n.º 000.423-5A, 01 (um) período de Licença Especial referente aos quinquênios de 2010/2015;

II – AUTORIZAR à conversão em pecúnia e posterior indenização da Licença relativa ao quinquênio 2010/2015 referente a 90 (noventa) dias, e que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011;

III – DETERMINAR que à a DRH e a DIORFI que providencie, respectivamente, o registro e o pagamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de outubro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N.º 4083/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. **FÁBIO MANABU MARTINS SHIMIZU**, em face do Acórdão 485/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1654/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4104/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. **ODENILDO TEIXEIRA SENA**, em face do Acórdão 506/2015 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 1630/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 4096/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. **GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**, em face do Acórdão 327/2015 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 1883/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de outubro de 2015.

PROCESSO N.º 3949/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. **MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI**, em face do Acórdão 88/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6003/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

PROCESSO N.º 3942/2015 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. **VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**, em face do Acórdão 88/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6003/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 4

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº. 3941/2015 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, em face do Acórdão 89/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6004/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 3946/2015 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI, em face do Acórdão 90/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6005/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 3943/2015 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, em face do Acórdão 90/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6005/2013, conforme item 8.3.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 4103/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, em face da Decisão 349/2015 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 1031/2008.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº. 4184/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), em face da Decisão 1886/2014 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 6282/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº. 4102/2015 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARIA IONÁRIA AMAZONAS PENA, genitora dos Srs. ÍCARO PENA COSTA, em face da Decisão exarada nos autos do Processo nº 772/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1946/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº 3743/2015 – Recurso de Revisão interposto pela DIOCESE DE PARINTINS, em face do Acórdão 154/2014 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 2078/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 4013/2015 – Esclarecimento e Orientação referente à composição dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IMPREV, exigência do Ministério da Previdência Social.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 3616/2015 – Consulta formulada pela Prefeitura Municipal do Rio Preto da Eva sobre a possibilidade de colocar à disposição desta Prefeitura pelo período de 6(seis) meses, prorrogáveis por igual período, o servidor OSCAR MARQUES DE LIMA JUNIOR.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº. 3601/2015 – Representação para propor apuração da Legalidade e da Economicidade da Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza e Conservação pela Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº. 4150/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. GEDEÃO TOMÓTEO AMORIM, em face do Acórdão 17/2014 – TCE – 1ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 678/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº 3944/2015 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, EM FACE DA Decisão 538/2015 – TCE – 2ª Câmara exarada nos autos do Processo nº 5819/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº 4155/2015 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO, em face do Acórdão 695/2014 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo nº 2274/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 5

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº 4084/2015 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES

PACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de setembro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA

PARA CORRIGIR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PAUTA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1205, DO DIA 21/09/2015, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ONDE SE LÊ:

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Processo: 11541/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL GOES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 030.443-3 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.04.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11433/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SHIRLEY MARIA SOARES PEREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 012.768-0 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMPAB

LEIA-SE:

Processo: 11541/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL GOES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 030.443-3 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.04.2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC

Processo: 11433/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SHIRLEY MARIA SOARES PEREIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 012.768-0 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPAB, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO MANUSPREV.

Órgão: SEMPAB

ONDE SE LÊ:

Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 10704/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDENISE BENTO FIGUEIREDO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE B, GRUPO 06, REFERENCIA "II", MAT. Nº. 478, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 02/12/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Processo: 11282/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUZINETE LIMA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 0379-8 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 11170/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 023.652-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO- SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

LEIA-SE:

Processo: 10704/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDENISE BENTO FIGUEIREDO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE B, GRUPO 06, REFERENCIA "II", MAT. Nº. 478, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 02/12/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: APLICAÇÃO DE MULTA AO SR. IGSON MONTEIRO DA SILVA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 6

Processo: 11282/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUZINETE LIMA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 0379-8 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO DE IRANDUBA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 11170/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 023.652-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO- SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Manaus, 07 de outubro de 2015

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe da Segunda Câmara

ERRATA

PARA CORRIGIR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PAUTA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1214, DO DIA 02/10/2015, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ONDE SE LÊ:

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 10883/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA MONTEFUSCO DE PINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20- LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0061905B DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/01/2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

LEIA-SE:

Processo: 10883/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA MONTEFUSCO DE PINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20- LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0061905B DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/01/2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Órgão: SEDUC

Manaus, 07 de outubro de 2015

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a **Sra. Sônia Sena Alfaia, Ex-Secretária Executiva da SEPROR**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 146/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 186/2014 – MP-ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 05/2013, celebrado entre a SEPROR e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE nº 1017/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro Dr. Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 75/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. Keynes Vieira Breves, Ex-Secretária Executiva da SEPROR**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Conclusivo nº 473/2014-DEATV e no Parecer Ministerial nº 3211/2014 – MP-ESB, que trata da Prestação de Contas do Convênio n. 10/2012, celebrado entre a SEC e a Associação Cultural Movimento Marujada, nos autos do Processo TCE nº 3959/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 7

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, Ex-Prefeito Municipal de Nhamundá (à época)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 1705/2013 –DEATV, na Informação nº 336/2013-DICOP e no Parecer Ministerial nº 6646/2013 – MP/RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 31/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a Prefeitura do Município de Nhamundá, nos autos do Processo TCE nº 6639/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **SEVERINO MAGALHÃES DE SOUZA, Presidente da Associação de Desenvolvimento dos Moradores da Vila de Lindóia**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 43/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 73/2014-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas Referente ao Termo de Convênio n. 11/2013, celebrado entre a SEPROR e a Associação de Desenvolvimento dos Moradores da Vila de Lindóia, nos autos do Processo TCE nº 166/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **EDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA, Representante da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 1349/2013-DEATV e na Parecer Ministerial nº 5462/2013-MP-RCKS, que trata da Prestação de Contas Referente à Parcela Única do Convênio n. 04/2011, celebrado entre a SEMDEJ e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, nos autos do Processo TCE nº 3735/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **Antônio Gomes Ferreira, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa**, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Preliminar nº 1.482/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 1.137/2013, que trata da Tomada de Contas do Convênio n. 45/2012, celebrado entre a SEC e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE nº 3109/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Outubro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

Edição nº 1217, Pág. 8

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

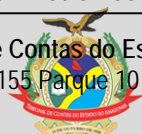
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas